



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 1.492/2023
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Dispõe sobre alteração da denominação de
logradouro público Rua B-6, no Setor B
para Rua Sirio Egon Krupp, no município
de Querência - MT.**

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

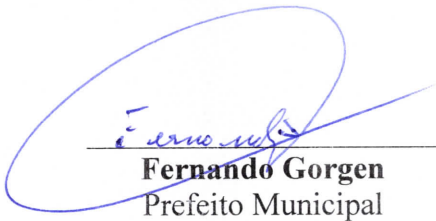
Art. 1º Fica denominado de Rua SIRIO EGON KRUPP a ATUAL Rua B-6 no Setor A do Município de Querência - MT.

Art. 2º Fica o Poder Executivo responsável pela comunicação da referida alteração ao DAE - Departamento de Água e Esgoto do Município de Querência, para fins de atualização de cadastro dos usuários, bem como Comunicação À Empresa dos Correios e telégrafos.

Art. 3º Fica o poder Executivo autorizado a confeccionar placas indicativas para sinalização da referida rua.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 23 de fevereiro de 2023.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal